

TERMO ADITIVO SEI

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 018/2022

TERMO DE CONTRATAÇÃO PARTE INDISSOCIÁVEL DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA NA MODALIDADE BANDA LARGA (SCM), SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), SERVIÇO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (SeAC) E OUTROS SERVIÇOS E DO CONTRATO DE LOCAÇÃO - SEI0014789770

CONTRATO DE PERMANÊNCIA VINCULADO AO TERMO DE CONTRATAÇÃO - Protocolo: 2022102116365548

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 27/10/2022, com vigência até 26/10/2023;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo assinado em 31/08/2023, com vigência até 26/10/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato prevista no, art. 107 da Lei nº 14.133/21, também prevista na Cláusula décima primeira do Contrato acima mencionado;

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022 SEI 0014789770, originário do Processo SEI 22.0.357931-0 – Termo de Dispensa de Licitação SEI 0014762214, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), DDR com E1, em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com índice de reajuste com alíquota e data base conforme determinado pelo poder concedente, para um período de 12 (doze) meses, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido no Contrato nº 018/2022, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 27/10/2024 e terminando em 26/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e Reajuste

2.1. O valor do Contrato após a reajuste aplicado pelo IPC - índice de Preços ao Consumidor firmado no Contrato de Adesão e Proposta para renovação Contratual SEI 0022794074, passa a vigorar com o valor mensal de **R\$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor anual de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos administrativos

3.3.90.39.64 – Telefonia fixa e móvel (que não integrem pacote de comunicação de dados)

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Marilha Conceição Salvador Reinheimer

Procuração

SEI 0022613628

Testemunhas:

Josiane Pereira Machado Groff

Hélio Eugênio Lunelli

CPF 003.***.***-62

CPF 890.***.***.-15



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador(a)**, em 24/09/2024, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 24/09/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilha Conceição Salvador Reinheimer, Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2024, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022925681** e o código CRC **8EACA160**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.364403-0

0022925681v3

0022925681v3